



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Rua Mario Abelino Pagnussatt, nº200, CEP: 99430-000

Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com

CNPJ: 13.677.970/0001-78

PARECER AO PROJETO DE LEI NÚMERO 22/2024.

Projeto de Lei do Poder Executivo número: **22/2024**.

Orientação do Voto: **FAVORÁVEL**.

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR/ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE-RS.

Senhor Presidente, senhores vereadores:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento reuniu-se no dia 19.02.2024, às 21h09min, no Plenário Ênio Luiz Galvagni, da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre, para apresentar Parecer ao Projeto de Lei número 22/2024.

O presente projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, deu entrada na Casa em 16.02.2024, tendo sido baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento para elaboração de parecer prévio.

Visa o presente Projeto a necessária aprovação do Poder Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa criar/abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre-RS.

O projeto é de interesse local, atendendo ao disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, não possuindo vício de iniciativa, eis que o Prefeito Municipal tem plena autonomia e competência para legislar sobre o tema, sendo que a matéria é da órbita de Lei Ordinária, e, está redigido dentro da técnica legislativa.

RECEBIDO

Em: 20/02/2024

Nome:

Mate:




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Rua Mario Abelino Pagnussatt, n°200, CEP: 99430-000
Fone: 54-3382-10-22 E-mail: cmaltoalegre@gmail.com
CNPJ: 13.677.970/0001-78

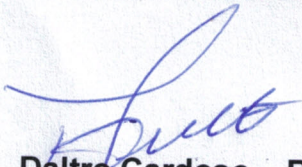
Dispõe o Artigo 167, inciso V, da Constituição da República que a abertura de crédito suplementar ou especial depende de prévia autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

Após analisar o Projeto a Comissão Permanente é de Parecer favorável a tramitação do mesmo.

Este é o nosso Parecer.

Alto Alegre-RS, 19 de fevereiro de 2024.


Fernando Luiz Puhl - Presidente


Daltro Cardoso – Relator


Sirineo Demaman – Membro